SENTENÇA

Processo n°: 1005239-60.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**

Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Executado: Isabelle Jeanine Elisa Andrée Gamper Vergarmini e outros

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Por se tratar de obrigação solidária, desnecessária a citação dos demais executados, observando-se que, nos termos do §1º do art. 915, do CPC, o prazo para cada um deles embargar conta-se a partir da juntada do respectivo comprovante de citação.

Assim, após o trânsito em julgado, **defiro** a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que os valores penhorados nestes autos sejam transferidos em favor do Fundo Estadual de Defesa ds Interesses Difusos, conforme fls. 254, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 29 de julho de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA